

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
LTDA. – em Recuperação Judicial**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no Real Palace Hotel, situado na Rua Itália, 150, Jardim Talarico, Bebedouro/SP, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Fernando Pompeu Luccas, nomeada pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível de Bebedouro/SP, no processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Creditores da DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Fernando Pompeu Luccas colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto do secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, a Dra. Mariane Fernandes de Jesus, inscrita na OAB/SP sob o nº 408.380, advogada da Administradora Judicial, mediante anuênciam dos credores presentes, secretariou.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de segunda convocação, conforme art. 37, §2º, da Lei 11.101/05, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos e solicitou a leitura do edital de convocação disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 07 de dezembro de 2018.

Logo em seguida, indagou os presentes sobre o interesse na formação de comitê de credores, sendo que nenhum se manifestou nesse sentido.

Ato contínuo, o Dr. Fernando passou a palavra à advogada representante da Recuperanda, Dra. Camila, que expôs brevemente sobre o procedimento

recuperacional e sobre a situação financeira da empresa Recuperanda. Ato contínuo, tratou sobre o plano de recuperação judicial, explanando sobre a necessidade de apoio dos fornecedores, principalmente produtores rurais e de todos os demais credores. Aduziu que a Delta vem cumprindo com suas obrigações e que a função do conclave é deliberar acerca da proposta a ser apresentada.

Em complemento, explanou que a economia da empresa depende da economia do país e que, independente da relação da devedora com os credores, os sócios têm demonstrado grande apoio à recuperação da empresa.

Aduziu, ainda, que a Recuperanda está tentando compreender os interesses dos diversos credores que dependem da empresa e que a empresa tem sido procurada por investidores interessados em compra da operação. Complementou informando que, após o pedido de recuperação judicial, surgiram propostas, uma vez que não existe passivo oculto, sendo atrativa à aquisição aos investidores, uma vez que a empresa já está em processo de reorganização. Explanou que estão em processo de due diligence.

Sequenciando, sinalizou que alguns produtores rurais também procuraram a empresa com interesse de continuar fornecendo produtos, assim como os bancos, que estão em tratativas para melhor atender os interesses.

Diante de todos esses pontos, a procuradora da Recuperanda sinalizou a necessidade de se suspender os trabalhos, propondo que tal suspensão seja até o dia 21/03/2019 às 14h, de forma que a Recuperanda possa apresentar um modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos principais da recuperação judicial até 15 de março de 2019, bem como esclarecer sobre a possível venda da sociedade empresária no próximo conclave e a possível melhora da proposta até então apresentada.

Em seguida, o Dr. Fernando, representante da Administradora Judicial, indagou os credores se gostariam de fazer alguma manifestação ou se tinham alguma dúvida.

A Dra. Isabella, representante dos credores Wilson, Sidival, Estevão e Clarice (produtores rurais da Classe III) questionou se caso fosse aprovada suspensão, na próxima assembleia poderia ocorrer uma nova suspensão.

O Dr. Fernando explicou que isso se trataria de uma deliberação dos credores, porém que a Administração Judicial sempre pondera essa questão, para que não seja usada sem critérios.

O Dr. João Telles, representante da credora Mariane Borghi, questionou se há alguma possibilidade dessas negociações junto aos bancos eventualmente serem direcionados somente com tais instituições financeiras, e, consequentemente, haver piora da cláusula dos demais credores, uma vez que o que traz os credores à assembleia é o interesse numa proposta viável e que os credores não teriam interesse em suspender novamente, caso a Recuperanda não os trouxesse um cenário mais favorável.

Em expiação, a Dra. Camila, representante da empresa, informou que poucos bancos dariam crédito à uma empresa em Recuperação Judicial e que a empresa fez uma cláusula especial aos produtores rurais inclusive a pedido dos sócios, tendo em vista que são credores essenciais e que dependem do crédito para subsistência. Explorou que a proposta do plano atual é o pagamento de 100% dos créditos dos credores essenciais em 32 vezes, bem como que a intenção da Recuperanda é não surpreender os credores em assembleia.

Em complemento, o Dr. João Telles questionou se existe uma expectativa em suspender novamente a assembleia; em resposta, a Dra. Camila informou que pretendem fazer um trabalho sério e transparente, para a resolução no menor prazo.

Finalizada a questão, na sequencia os representantes do Banco do Brasil pleitearam a juntada de uma proposta escrita para possíveis alterações no plano, que acompanha a presente ata.

Seguindo os trabalhos, a Dra. Isabella questionou sobre a possibilidade de constar, no aditivo, critérios mais objetivos na cláusula dos credores essenciais, o que foi aceito pela Recuperanda.

Como não houve mais manifestação por parte dos presentes, o Dr. Fernando Pompeu Luccas explicou sobre o critério de votação acerca da suspensão da presente Assembleia, previsto no art. 42 da Lei 11.101/05, abrindo a votação.

A seguir, o Dr. Fernando informou que, em razão do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, ficou aprovada a proposta de suspensão pleiteada, nos seguintes termos:

- **Classe I trabalhista:** suspensão aprovada por unanimidade.
- **Classe III – quirografários:** apenas a Caixa Econômica Federal se absteve da votação, sendo que os demais aprovaram por unanimidade.
- **Classe IV – ME/EPP:** suspensão aprovada por unanimidade.

Dessa forma, a suspensão foi aprovada por unanimidade.

Restou estabelecido que os trabalhos serão retomados em 21/03/2019, no mesmo horário e local, saindo do ato todos os presentes devidamente cientificados.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente assinassem a Ata, determinando a Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Mariane Fernandes de Jesus, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe I – Trabalhistas

Nome: Clovis Felix da Silva

Representante: Lúcia Maria Lebre OAB/SP 40.853

Nome: Benício Advogados Associados

Representante: Lorival Ferreira da Silva Filho OAB/SP 366.535

Credores Classe III – Quirografários

Nome: Banco Santander (Brasil) S.A.

Representante: Liliane Cristina Pauleti OAB/SP 282.155

Nome: Mariane Aparecida Borghi

Representante: João Ricardo Telles e Silva OAB/SP 311.561

Credores Classe IV – ME e EPP:

Ana Elisa Moretti

Nome: Adriano Fumagali ME.

Representante: Ana Elisa Moretti OAB/SP 309.732

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Fernando Pompeu Luccas OAB/SP 232.622

**Recuperanda – DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE ALIMENTOS LTDA.**

Nome: Camilo de Cássia Facio Serrano - OAB/SP 329.487

Secretaria

Dra. Mariane Fernandes de Jesus

OAB/SP 408.380



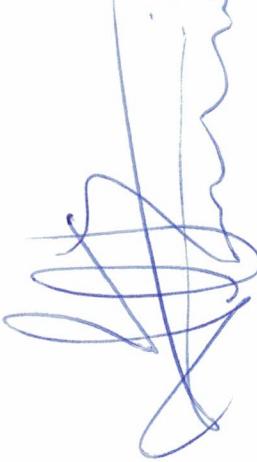
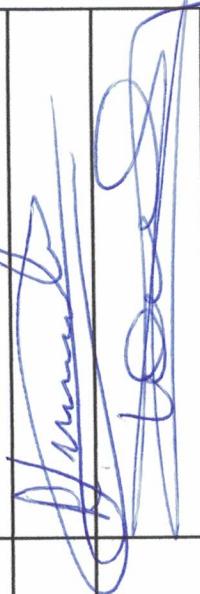
DELTÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Lista de presença na AGC (13/02/2019)

Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
ANDRE LUIZ SIMOES	I - Trabalhista	R\$18.434,45		
BENEDITO TAVARES FRANCO	I - Trabalhista	R\$24.207,17		
CASSIA LIS PALHARINI DE A. SILVA	I - Trabalhista	R\$10.639,19		
CASSIO DE OLIVEIRA SPRICIDO	I - Trabalhista	R\$15.339,00		
CLOVIS FELIX DA SILVA	I - Trabalhista	R\$10.400,00		
DIEGO DE SOUZA SILVA	I - Trabalhista	R\$16.017,01		
HIGINO CARLOS HAHNS	I - Trabalhista	R\$24.555,23		
JORGE EDUARDO AP.DE OLIVEIRA PIMENTA	I - Trabalhista	R\$9.600,00		
LAURIANO DOS SANTOS	I - Trabalhista	R\$16.831,99		
MESSIAS RENERIO NUNES	I - Trabalhista	R\$10.400,00		
ROGERIO PALHARINE	I - Trabalhista	R\$28.944,12		
SERGIO RICARDO BARBOSA	I - Trabalhista	R\$10.400,00		
BENÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	I - Trabalhista	R\$83.416,87	Tania Regina Fregatti - OAB/SP nº 393.935 / Lorival Ferreira da Silva Filho - OAB/SP nº 366.535	

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
LTDA.**
Lista de presença na AGC (13/02/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
ADENILSON JOSÉ MARTINELLI	III - Quirografários	R\$ 9.888,13		
EDSON LUIZ LOPES DE CASTRO	III - Quirografários	R\$ 11.530,99		
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS POPP	III - Quirografários	R\$ 19.133,57		Ava. Elisa Moretti
JOSÉ CARLOS JACOBS	III - Quirografários	R\$ 15.631,61		Ana Carolina Paié da Fonte - OAB/SP 264.340 /
JOSÉ FERNANDO TREVISAN	III - Quirografários	R\$ 2.852,84		Ana Elisa Moretti - OAB/SP 309.732
MANOEL BENEDITO PEREIRA	III - Quirografários	R\$ 11.963,17		
NONINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	III - Quirografários	R\$ 2.037,69		
RUTH LARANJO VARELLA	III - Quirografários	R\$ 5.064,13		
CLARICE REGINA GOMES POLI	III - Quirografários	R\$ 17.371,10		
ESTEVÃO POLI	III - Quirografários	R\$ 194.259,17		Isabella Souza Rainho de Oliveira - OAB/SP 362.208
SIDIVAL SEBASTIÃO POLASTRI	III - Quirografários	R\$ 16.368,15		
WILSON RICARDO POLI	III - Quirografários	R\$ 25.456,08		

JOSÉ CLAUDENIR BERTASSINI	III - Quirografários	R\$ 67.197,30	
SEBASTIÃO VIESI	III - Quirografários	R\$ 19.397,13	Fulvio Tiosso Zilioli - OAB/SP 227.893
SIDNEI APARECIDO BERTASSINI	III - Quirografários	R\$ 16.000,00	
VALDIR LUIS DE ALMEIDA	III - Quirografários	R\$ 3.151,85	
ALESSANDRO ROBERTO MINICELI	III - Quirografários	R\$ 54.948,20	CPF: 289.437.238-81
BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografários	R\$ 1.193.058,77	 VICTOR COLUCCI NETO OAB/SP 238.342
BANCO DO BRASIL S/A	III - Quirografários	R\$ 7.659.125,74	Francisco Gonçalves - OAB/SP 296.438
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografários	R\$ 93.322,68	Marcelo Henrique Castilho de Souza - CPF 218.340.308-03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III - Quirografários	R\$ 633.640,00	Liliane Cristina Pauleti - OAB/SP 282.155
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	III - Quirografários	R\$ 198.627,42	 Mateus Ricardo Mazziero - CPF 296.526.738-70
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS	III - Quirografários	R\$ 4.858.827,59	 Joice Chiarotti D'Andrade - OAB/SP 378.156
EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETTI	III - Quirografários	R\$ 132.138,00	 Jonas Amaury Grotto de Souza - OAB/SP 313.313  / Luis Gustavo Conde - OAB/SP 343.803
			 CPF: 098.380.368-46

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**
Lista de presença na AGC (13/02/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
ADRIANO FUMAGALI ME.	IV - ME/EPP	R\$ 19.671,70		
ALCIDES FENERICH JR & CIA LTDA. ME.	IV - ME/EPP	R\$ 9.421,00		
ALDROIR COELHO LAUTERT ME.	IV - ME/EPP	R\$ 6.672,00		
AUDIPLAN CONTABILIDADE LTDA. ME.	IV - ME/EPP	R\$ 6.901,00		
BRUNA TEDESCHI FAVALESSA ME.	IV - ME/EPP	R\$ 352,31		
BRUNO ORLOSKI MOTTA ME.	IV - ME/EPP	R\$ 343,11		
C. R. C. PIMENTEL EPP.	IV - ME/EPP	R\$ 430,00		
EDITORAR ARTES GRAFICAS BEBEDOURO LTDA. EPP.	IV - ME/EPP	R\$ 120,00		
FABIO BRITO CRISTIANO ME.	IV - ME/EPP	R\$ 69,00		
FRUITWARE COMERCIO DE FRUTAS E DERIVADOS LTDA. ME.	IV - ME/EPP	R\$ 198,00		
GERAVOLTS LTDA. ME.	IV - ME/EPP	R\$ 16.531,30		

LANÇA & LANÇA LTDA. ME.	IV - ME/EPP	R\$ 1.793,05
LEANDRO BORGES DE QUEIROZ ME.	IV - ME/EPP	R\$ 116.025,00
MANOEL MOREIRA AVI TORNEARIA ME.	IV - ME/EPP	R\$ 2.903,64
MARTINELLI & FERREIRA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. ME.	IV - ME/EPP	R\$ 5.021,80
NEUSA DE FATIMA URBANO DA SILVA ME.	IV - ME/EPP	R\$ 1.422,00
NONINO REG. AGRI. DISTR. DE PEÇAS E SERV.LTDA. EPP.	IV - ME/EPP	R\$ 2.037,69
OLIVEIRA & CAMARGO REPRESENTACOES LTDA. EPP.	IV - ME/EPP	R\$ 21.932,00
OSMAR CAMPANINI & CIA LTDA. EPP.	IV - ME/EPP	R\$ 4.558,45
R. M. G. DA SILVA BATISTA DOS SANTOS ME.	IV - ME/EPP	R\$ 3.600,00